

Anexo I
Documento de apoio ao Mapa de Pessoal-2023 – 1ª Alteração
Descrição de Posto de Trabalho

Código PT	Carreira/ Categoria - Caracterização da Carreira - nº 2 do art.º 88º do anexo da Lei nº 35/2014, de 20/06 e art.º 8º do DL nº114/2019, de 20/08, DL nº 114/2019, de 20/08 (ver descrição no final do mapa)	Funções Específicas
DAFCE/SAM-02	Assistente Técnico / Coordenador Técnico	<p>Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na secção;</p> <p>Distribuir o trabalho pelos trabalhadores que lhe estão afetos, emitir diretivas e orientar a execução das tarefas;</p> <p>Aferir as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção;</p> <p>Coordenar, orientar e assegurar o atendimento do público que se dirige diariamente aos serviços municipais;</p> <p>Coordenar e assegurar o encaminhamento do público no seu contacto com os serviços;</p> <p>Coordenar e prestar apoio aos municípios na organização e instrução das pretensões, relativas às matérias da competência do município, ou se for o caso, encaminhá-lo para os serviços competentes;</p> <p>Controlar a assiduidade dos trabalhadores que lhe estão afetos;</p> <p>Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.</p>
DAFCE/SEFP-05	Técnico Superior	<p>Análise e informação de avisos para apresentação de candidaturas no âmbito do Fundo Social Europeu, entre outros fundos;</p> <p>Recolha de informação, elaboração e submissão de candidaturas que envolvem financiamento de recursos humanos, entre outros recursos;</p> <p>Submissão de pedidos de pagamento e reprogramações de candidaturas, designadamente no âmbito do Fundo Social Europeu;</p> <p>Organizar e controlar os mapas de execução física e financeira de projetos;</p> <p>Promover as ações necessárias ao recrutamento e seleção de pessoal, no âmbito das medidas do IEFP;</p> <p>Articular com os serviços técnicos o cumprimento das regras e orientações dos programas;</p> <p>Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.</p>
SASS-08	Assistente Operacional	<p>Assegurar a manutenção das condições de higiene e segurança das instalações, nomeadamente das salas de tratamento, gabinetes médicos e salas de enfermagem;</p> <p>Proceder à recolha de resíduos hospitalares dos gabinetes e colocação nos contentores do armazém de resíduos hospitalares;</p> <p>Efetuar a recolha e tratamento de material para esterilização;</p> <p>Assegurar a manutenção e higienização das extensões de saúde;</p> <p>Efetuar o tratamento de roupas, a reposição de material e o atendimento telefónico;</p> <p>Conduzir as viaturas de serviço zelando pela máxima segurança da viatura, asseio e estado de conservação;</p> <p>Recolher os resíduos hospitalares de visitação domiciliária da viatura de serviço e colocação nos contentores do armazém de resíduos hospitalares;</p> <p>Encaminhar e esclarecer os utentes;</p> <p>Proceder à distribuição de correio interno e externo e assegurar a expedição do mesmo nos CTT;</p> <p>Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.</p>

Técnico Superior - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Coordenador Técnico - Funções de chefia técnica e administrativa ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; Realização das atividades de programação e relativo grau de autonomia e responsabilidade.

Assistente Operacional - Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à sua manutenção e reparação dos mesmos.